



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROTOCOLO DE ACESSO

Nº do Processo: 144.00007547/2025-02

Assunto: AMBULATÓRIO DE CIRURGIA VASCULAR

CÓDIGO: HCF-DASAMB-PAC-48

REVISÃO: 1

1. ESPECIALIDADE

Cirurgia Vascular - Atendimentos Exclusivos para Casos Eletivos – Agendas 5241, 5242 e 5249.

2. IDADE E SEXO

Aplica-se aos pacientes de ambos os sexos, à partir dos **16 (dezesesseis) anos de idade** até **65 (sessenta e cinco)** para os atendimentos da **AGENDA 5249**;

Aplica-se aos pacientes de ambos os sexos, para todas as idades para as **AGENDAS 5241 e 5242**.

3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO (CID)

3.1 DOENÇAS ARTERIAIS

A48.0 - Gangrena Gasosa;

E10.5 - Diabetes mellitus insulino-dependente - com complicações circulatórias periféricas;

E11.5 - Diabetes mellitus não-insulino-dependente - com complicações circulatórias periféricas;

E14.5 - Diabetes mellitus não especificado - com complicações circulatórias periféricas;

I65.0 - Oclusão e estenose da artéria vertebral;

I65.2 - Oclusão e estenose da artéria carótida;

I70.0 - Aterosclerose da aorta;

I70.1 - Aterosclerose da artéria renal;

I70.2 - Aterosclerose das artérias das extremidades;

I71.2 - Aneurisma da aorta torácica, sem menção de ruptura;

I71.4 - Aneurisma da aorta abdominal, sem menção de ruptura;

I71.6 - Aneurisma da aorta tóraco-abdominal, sem menção de ruptura;

I72.0 - Aneurisma da artéria carótida;

I72.1 - Aneurisma de artérias dos membros superiores;

I72.2 - Aneurisma da artéria renal;

I72.3 - Aneurisma de artéria ilíaca;

I72.4 - Aneurisma de artéria dos membros inferiores;

I72.8 - Aneurisma de outras artérias especificadas;

I73.0 - Síndrome de Raynaud;
I73.1 - Tromboangeíte obliterante [doença de Buerger];
I73.8 - Outras doenças vasculares periféricas especificadas;
I74.0 - Embolia e trombose da aorta abdominal;
I74.2 - Embolia e trombose de artérias dos membros superiores;
I74.3 - Embolia e trombose de artérias dos membros inferiores;
I74.4 - Embolia e trombose de artérias dos membros não especificadas;
I74.5 - Embolia e trombose da artéria ilíaca;
I74.8 - Embolia e trombose de outras artérias;
I74.9 - Embolia e trombose de artéria não especificada;
I77.0 - Fístula arteriovenosa adquirida;
I77.1 - Estenose de artéria;
I77.2 - Ruptura de artéria;
I77.3 - Displasia fibromuscular arterial;
I77.5 - Necrose de artéria;
I77.6 - Arterite não especificada;
I79.1 - Aortite em doenças classificadas em outra parte;
L95.0 - Vasculite livedóide;
L95.8 - Outras vasculites limitadas a pele;
L95.9 - Vasculites limitadas a pele, não especificadas;
M31.4 - Síndrome do arco aórtico [Takayasu];
M31.8 - Outras vasculopatias necrotizantes especificadas;
Q25.1 - Coartação da aorta;
Q25.2 - Atresia da aorta;
Q25.3 - Estenose da aorta;
Q25.4 - Outras malformações congênitas da aorta;
Q25.8 - Outras malformações congênitas das grandes artérias;
Q25.9 - Malformação congênita não especificada das grandes artérias;
Q26.6 - Fístula entre a veia porta e a artéria hepática;
Q27.1 - Estenose congênita da artéria renal;
Q27.3 - Malformação artério-venosa periférica;
Q76.5 - Costela cervical;
R02 - Gangrena não classificada em outra parte;
S15.0 - Traumatismo da artéria carótida;
S15.1 - Traumatismo da artéria vertebral.

3.2 DOENÇAS VENOSAS (16 à 65 anos de idade)

I80.0 - Flebite e tromboflebite dos vasos superficiais dos membros inferiores;
I80.2 - Flebite e tromboflebite de outros vasos profundos dos membros inferiores;
I80.3 - Flebite e tromboflebite dos membros inferiores, não especificadas;
I80.8 - Flebite e tromboflebite de outras localizações;
I80.9 - Flebite e tromboflebite de localização não especificada;
I83.0 - Varizes dos membros inferiores com úlcera;
I83.1 - Varizes dos membros inferiores com inflamação;
I83.2 - Varizes dos membros inferiores com úlcera e inflamação;
I83.9 - Varizes dos membros inferiores sem úlcera ou inflamação;
I86.2 - Varizes pélvicas;
I87.0 - Síndrome pós-flebite;
I87.1 - Compressão Venosa;
I87.2 - Insuficiência venosa (crônica) (periférica);
Q26.0 - Estenose congênita da veia cava;
Q26.9 - Malformação congênita não especificada de grande veia;
S15.2 - Traumatismo da veia jugular externa.

3.3 VASCULAR GERAL

D18.0 - Hemangioma de qualquer localização;
I81 - Trombose da veia porta;
I82.1 - Tromboflebite migratória;
I82.2 - Embolia e trombose de veia cava;
I82.3 - Embolia e trombose de veia renal;
I82.8 - Embolia e trombose de outras veias especificadas;
T82.3 - Complicações mecânicas de outros enxertos vasculares.

4. PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE ACORDO COM AGENDA E CID

Nº AGENDA	NOMENCLATURA SIRESP	DIAS DA SEMANA	Nº VAGAS/ SEMANA	HORÁRIO	TIPO DE VAGA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
5241	Didático 6º ano Cirurgia Vascular Arterial	Quinta-feira	3	7:00	SIRESP	Ludvig Hafner
5249	Didático 6º ano Cirurgia Vascular Venosa	Quinta-feira	1	7:00	SIRESP	Ludvig Hafner
5242	Cirurgia Vascular	Segunda- feira	4	7:00	SIRESP	Marcelo José de Almeida

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cartão Nacional de Saúde (CNS) - Cartão SUS;
Documento de Identificação com Foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Documento de Identificação com Foto: RG ou CNH do responsável;
Comprovante de Residência;
Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;
Filipeta do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP).

6. EXAMES OBRIGATÓRIOS

Ultrassonografia com Doppler ou Angiotomografia Arterial ou Venosa do segmento acometido.

7. ORIENTAÇÃO GERAL

7.1 TRIAGEM (OBRIGATÓRIA)

Todos os encaminhamentos para Cirurgia Vascular devem passar por triagem prévia. Portanto, é necessário enviar a **guia de encaminhamento + exames** (laudo físico e acesso as imagens) pelo **motorista da unidade de saúde** ao **Setor de Protocolo do HCIII** (Unidade São Francisco).

Somente após essa triagem, os **casos aceitos** deverão prosseguir com o agendamento **no sistema SIRESP**.

Os **agendamentos** feitos diretamente no SIRESP, **sem triagem, não serão aceitos**. Essa medida visa organizar e tornar mais eficaz o atendimento aos pacientes.

7.2 CRITÉRIOS PARA ENCAMINHAMENTO

Pacientes com sinais clínicos de insuficiência venosa crônica devem ser encaminhados para avaliação especializada a cirurgia vascular **apenas** quando estiverem nos **estágios C3 a C6**, conforme a classificação CEAP

(Clinical, Etiological, Anatomical, Pathophysiological).

Os estágios incluem:

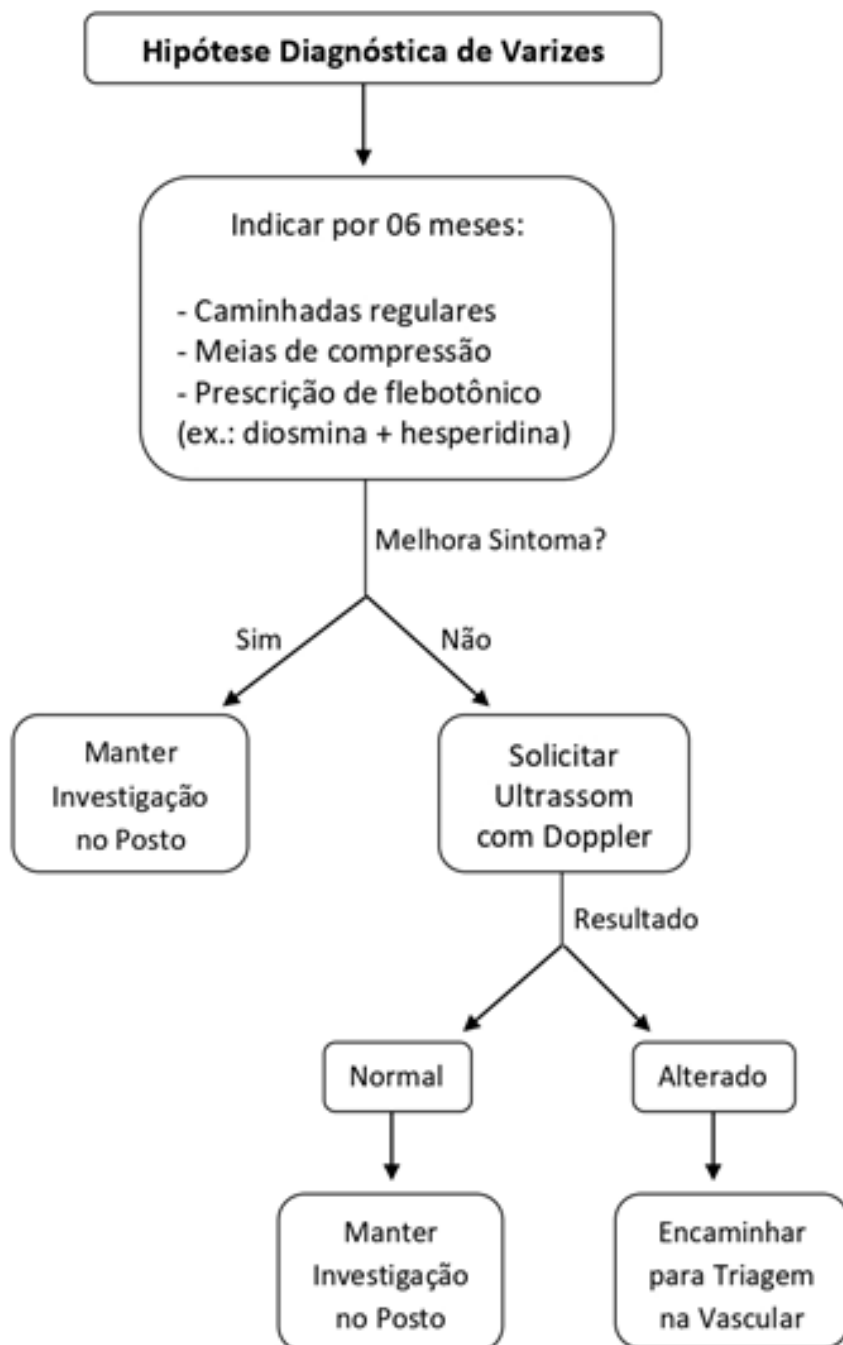
C3: Presença de **edema** (sem alterações de pele significativas).

C4: Alterações tróficas da pele, como **hiperpigmentação**, **eczema venoso**, **lipodermatoesclerose** ou **atrofia branca**.

C5: Presença de **úlceras venosas cicatrizadas**.

C6: Presença de **úlceras venosas ativas**.

NA HIPÓTESE DIAGNÓSTICA DE VARIZES, orientamos seguir o fluxo abaixo :



8. REFERÊNCIAS

CID10. CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

CID10.com.br, [s.d.]. Disponível em: <https://cid10.com.br/>. Acesso em: 23 de junho de 2025.

Normas de orientação clínica para diagnóstico e tratamento da insuficiência venosa crônica – SBACV. Disponível

em: <https://sbacv.org.br/wp-content/uploads/2018/02/insuficiencia-venosa-cronica.pdf>. Acesso em: 14 de julho de 2025.

Santos et al. J Vasc Bras. 2019;18:e20190114. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/vb/a/mnjkgYtYz93B3VHLzP6zLtK/>. Acesso em: 14 de julho de 2025.

9. CONTROLE DE QUALIDADE

9.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
-	18/05/2022	-	Elaboração
1	18/07/2025	1,2,3,4,5,6, 7 e 8	Inserção e Atualização das Informações

10. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Cirurgia Vascular	Ludvig Hafner
Cirurgia Vascular	Tamiris Lemes Vichiato

11. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

12. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia	Paulo André da Silva
Superintendência	Tarcísio Adilson Machado



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano, Diretor Técnico II**, em 18/07/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio Adilson Ribeiro Machado, Superintendente**, em 18/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Andre Da Silva, Diretor Téc. de Saúde III**, em 21/07/2025, às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0075082731** e o código CRC **6719B124**.